



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 033/2017

**Autoriza a celebração de
Convênio com o Instituto do
Patrimônio Histórico Artístico
Nacional – IPHAN.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-006/2017, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica a Reitoria da Universidade de Taubaté autorizada a celebrar convênio com o Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional – IPHAN, por intermédio da superintendência em São Paulo, a Associação Civil SOSACI e a Universidade de Taubaté para a implementação e articulação da Casa do Patrimônio do Vale do Paraíba.

Art. 2º O presente convênio terá vigência pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por meio de Acordo Aditivo, havendo manifestação expressa das partes, podendo ser rescindido ou denunciado a qualquer tempo, mediante aviso prévio daquele que se desinteressar com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, tomadas as providências para a salvaguarda dos trabalhos em curso, respeitando as obrigações, porventura, assumidas com terceiros.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 24 de agosto de 2017.

Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 29 de agosto de 2017.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais